

A Direção Geral da Faculdade da Ibiapaba - FACIBI, instituição mantida pela Faculdade de Educação e Cultura da Serra da Ibiapaba LTDA e credenciada pela Portaria Ministerial nº 968, de 19/09/2018, DOU nº 182 de 20 de setembro de 2018 divulga, com base no seu regimento interno e nas disposições da legislação em vigor, e torna pública, a abertura das inscrições do seu **PROCESSO SELETIVO DO VESTIBULAR 2026.1**, incluindo-se a **concessão de bolsas estudantis de 100% do valor total do curso**.

O Processo Seletivo destina-se ao público em geral que tenha concluído o ensino médio, para o preenchimento de 538 VAGAS de ingresso nos seus Cursos de Graduação - Bacharelado no primeiro semestre de 2026, dentre as quais serão disponibilizadas **7 (sete) bolsas**, na forma a seguir discriminada:

- a) O Processo Seletivo da Faculdade Ibiapaba - FACIBI, para o primeiro semestre de 2026, poderá ser aplicado em mais de uma fase independente, caso haja vagas remanescentes da fase anterior, sendo os critérios de seleção e classificação da(s) fase(s) posterior(es) definidos em Edital próprio, através de nova inscrição.
- b) A primeira fase do Processo Seletivo 2026.1 constará de uma prova de múltipla escolha, quando serão oferecidas aos candidatos todas as vagas definidas neste Edital.

1. DAS FORMAS DE PROCESSO SELETIVO:

1.1. O candidato que desejar concorrer ao processo seletivo, deve se atentar a todo este Edital, e só concorrerá às bolsas na forma do item 9.

1.2. O presente Edital rege, exclusivamente, o processo seletivo para ingresso na Instituição de Ensino Superior (IES) supracitada, por meio da modalidade VESTIBULAR, que consistirá em prova objetiva de múltipla escolha.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Para concorrer à bolsa, os alunos deverão realizar o vestibular próprio da Faculdade Ibiapaba, na forma prevista neste edital.

2.1. Poderão inscrever-se para este processo seletivo os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio em **escolas públicas**, ou equivalente, ou, ainda, que estejam cursando o último e conclusivo período do Ensino Médio. A inscrição para as bolsas deverá observar, ainda, o item 9.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de **01/12/2025 a 10/12/2025**, pela internet, no site <http://faculdadeibiapaba.edu.br>, ou diretamente na Secretaria



Acadêmica, no horário das 08h às 11h30, das 13h30 às 20h30 de segunda a sexta-feira, na sede da Faculdade Ibiapaba, situada à Rua Vereador Manoel Frota, 363 – Laurão, Tianguá-CE.

2.3. Durante o processo de inscrição no site, o candidato deverá indicar o curso desejado.

2.4. Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.5. Após realizada a inscrição, o candidato poderá visualizar o Comprovante de Inscrição. Após a divulgação das salas onde serão realizadas as provas, conforme cronograma em anexo ao presente edital, o estudante deverá realizar a impressão do Comprovante de Inscrição. Será obrigatória a apresentação do Comprovante de Inscrição no dia da prova, juntamente com documento de identificação com foto.

2.6. Os candidatos não selecionados para a bolsa integral **poderão concorrer às bolsas parciais eventualmente disponíveis**, cuja concessão estará condicionada à classificação obtida no processo seletivo, bem como ao cumprimento dos demais critérios estabelecidos neste edital, possibilitando a matrícula no respectivo curso superior.

3. DOS CURSOS OFERTADOS:

3.1. Cursos e Vagas – Bacharelados, todos no período noturno:

CURSOS	BASE LEGAL	TURNO/ VAGAS
Administração	Reconhecido pela Portaria MEC SERES/MEC Nº 120, DE 4 DE ABRIL DE 2024 DOU 05/04/2024.	Noite 80
Ciências Contábeis	Reconhecido pela Portaria MEC SERES/MEC Nº 120, DE 4 DE ABRIL DE 2024 DOU 05/04/2024.	Noite 80
Direito	Autorizado pela Portaria MEC nº 1159, DE 30 de dezembro de 2022, publicada no DOU 06/01/2023.	Noite 100
Engenharia Civil	Autorizado pela Portaria MEC N° 608, DE 30 de maio de 2022, publicada no DOU em 31/05/2022.	Noite 38



Fisioterapia	Reconhecido pela Portaria MEC N° 249, DE 17 de abril de 2025.	Noite 80
Psicologia	Reconhecido pela Portaria MEC N° 249, DE 17 de abril de 2025.	Noite 80
Serviço Social	Reconhecido pela Portaria MEC N° 249, DE 17 de abril de 2025.	Noite 80

3.2. Local de Funcionamento dos Cursos.

3.2.1. O ensino de graduação será ministrado na cidade de Tianguá, no Estado do Ceará, no Campus da Faculdade Ibiapaba, situado na Rua Vereador Manoel Frota, 363, no turno noturno, conforme apresentado na tabela do item 3.1. Cursos e Vagas – Bacharelados, de segunda a sábado. O turno refere-se somente à maior concentração das atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da Instituição, programas e atividades disciplinares, possam ser desenvolvidos em outros turnos, horários e locais.

3.2.2. A Faculdade Ibiapaba a qualquer tempo, poderá alterar os locais de oferta das atividades acadêmicas, mesmo no decorrer da prestação dos serviços.

4. DAS PROVAS:

4.1. Local de realização das provas:

4.1.1. As provas deste processo seletivo serão realizadas na sede da Faculdade Ibiapaba, situada à Rua Vereador Manoel Frota, 363 – Laurão, Tianguá-CE.

4.2. Data da realização e horário das provas:

4.2.1 Data e horário: 14 de dezembro de 2025 - Manhã: 10h00 às 14h00. Horário do Estado do Ceará.

4.2.2 Os candidatos deverão apresentar-se no local de prova com uma antecedência mínima de duas horas do início da prova, munido de documento de identidade original com foto, comprovante de pagamento e caneta esferográfica transparente de escrita azul ou preta. **Os portões abrirão às 08h e serão fechados às 09h**, após o qual não será mais permitida a entrada de qualquer candidato.

4.2.3. Os fiscais de sala poderão, a qualquer momento, solicitar que o candidato apresente seus documentos de identificação.

4.2.4. Para a realização da prova, os candidatos deverão seguir as seguintes regras, sob pena de eliminação do processo seletivo:



- a) Utilizar apenas caneta esferográfica azul ou preta com corpo transparente;
- b) Não usar chapéu, boné ou similar na sala de prova;
- c) Não é permitido fumar durante a prova;
- d) Não podem fazer uso, nem ter consigo, mesmo que desligados, ainda que estejam guardados em bolso ou bolsa, qualquer equipamento de comunicação ou qualquer um dos outros listados a seguir: telefone celular, smartphones, agenda eletrônica, palmtop, MP3, MP4, iPod, iPhone, iPad, smartwatch, apple watch, dispositivos Android, máquina fotográfica, receptor e demais acessórios portáteis.
- e) Não portar arma, mesmo se tiver a autorização de porte;
- f) Não deixar a sala com o caderno de questões, a folha de resposta e/ou deixar de assinar a lista de presença, sob pena de eliminação;
- g) Caso, eventualmente, precise ir ao banheiro só o fará devidamente acompanhado por fiscal designado pela instituição;
- h) Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala;
- i) Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de resposta ou prova de candidatos que cometem erros ou rasuras.

4.3. PROVA:

4.3.1. A prova será constituída por 40 (quarenta) questões objetivas, estilo ENEM, de múltipla escolha.

4.3.2. Cada questão será composta de cinco proposições múltiplas, com cinco opções de resposta (A, B, C, D, e E) e uma única resposta correta. O candidato deverá indicar na folha de resposta a opção que julgar correta.

4.3.3. A prova objetiva utilizará as áreas de conhecimento do ENEM, sendo composta da seguinte forma:

Área de Conhecimento.	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Ciências Humanas e suas Tecnologias	10
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	10
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	10
Matemática e suas Tecnologias	10

4.3.4. O conteúdo programático estará disponível no site <http://faculdadeibiapaba.edu.br/>.

4.3.5. O local de realização da prova será informado no cartão de confirmação de inscrição, disponível no site <http://faculdadeibiapaba.edu.br/>.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE, DA DESCLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

5.1. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1.1. O aproveitamento dos candidatos obedecerá ao critério classificatório decrescente, por total de pontos obtidos, de acordo com as seguintes pontuações:

ÁREA DE CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO
Ciências Humanas e suas Tecnologias	25
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	25
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	25
Matemática e suas Tecnologias	25
Total de pontos máximos possíveis	100

O total de pontos do candidato será calculado pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva.

5.1.2. Concluída a correção das provas, far-se-á a relação dos classificados por curso e em ordem de classificação e esta será disponibilizada na Secretaria Acadêmica da Faculdade Ibiapaba, bem como no endereço eletrônico www.faculdadeibiapaba.edu.br.

5.2. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

5.2.1. Será desclassificado o candidato que:

- a) Chegar atrasado ao local de realização das provas do Processo Seletivo;
- b) Não comparecer no dia prova;
- c) Não totalizar, pelo menos, 20% (vinte por cento) de acertos nas questões objetivas;
- d) Utilizar-se de meio ilícito na realização da prova;
- e) Comportar-se de maneira inadequada, durante a realização da prova.
- f) Atentar contra a ordem no local de aplicação da prova ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar a aplicação das provas;
- g) Portar telefone celular (recebendo e/ou efetuando ligações, envio ou recebimento de mensagens de texto);
- h) Usar aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como: tablet, notebook, netbook, ipad, ipod, receptor, gravador, calculadora e/ou similares, mesmo que estejam desligados;



- i) Portar armas dentro das dependências da faculdade, mesmo que os candidatos sejam policiais com porte de arma, e que elas estejam descarregadas;
- j) Usar relógio digital, boné ou chapéu, como também fazer qualquer consulta bibliográfica;
- k) Deixar de devolver ao fiscal de sala, ao final da prova, todo o material recebido.

5.2.2. A comunicação e o trânsito de qualquer material entre os candidatos não serão permitidos. O não cumprimento dessa orientação poderá acarretar a anulação da prova dos candidatos envolvidos. A comunicação, se necessária, deverá ser intermediada por um dos fiscais de sala.

5.2.3. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do Processo Seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo da Faculdade Ibiapaba.

5.3. DO DESEMPATE:

5.3.1. Havendo empate entre candidatos com o mesmo total de pontos, o desempate se fará através dos seguintes critérios:

ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ENGENHARIA CIVIL	DIREITO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL
1º. Maior nota em Matemática e suas Tecnologias	1º. Maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
2º. Maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2º. Maior nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias
3º. Maior nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias	3º. Maior nota em Matemática e suas Tecnologias
4º. Maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4º. Maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias
FISIOTERAPIA	
1º. Maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias	
2º. Maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	
3º. Maior nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias	
4º. Maior nota em Matemática e suas Tecnologias	

5.3.2. Se ainda assim houver empate, o critério de desempate será feito pelo candidato com maior idade.



5.3.3. Uma vez esgotado o prazo de matrícula para preenchimento das vagas em cada curso, restando vaga, haverá reclassificação, sendo obedecido o número de pontos obtidos.

5.4. DOS RESULTADOS

5.4.1. A relação final dos classificados no VESTIBULAR será divulgada através do site <http://faculdadeibiapaba.edu.br>, redes sociais da instituição e afixadas em espaço interno do prédio da Faculdade Ibiapaba, na **data provável de 18/12/2025**.

5.4.2. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas através de um novo processo seletivo, a ser divulgado pela instituição no site <http://faculdadeibiapaba.edu.br>, oportunamente.

5.4.3. Os candidatos classificados deverão acessar o site <https://faculdadeibiapaba.edu.br> para obter informações sobre matrícula e a documentação necessária.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos classificados poderá ser efetuada entre os dias **06 de janeiro de 2026 até o dia 09 de janeiro de 2026, das 07h30 às 20h00** na sede da Faculdade, conforme o endereço apresentado neste edital, no item 2.2.

6.2. Para a efetivação da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Contrato de prestação de serviços educacionais devidamente assinados (assinado no ato da matrícula);
- b) Comprovante de pagamento da primeira parcela do semestre (no ato da matrícula, exceto para aprovados com Bolsa Integral);
- c) Certificado do Ensino Médio (cópia e original);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia e original);
- e) Carteira de Identidade (cópia e original);
- f) CPF (cópia e original);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia e original);
- h) Título Eleitoral (cópia e original);
- i) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral (cópia e original);
- j) Certificado de Reservista (para homens) (cópia e original);
- k) Comprovante de endereço (de água, de energia elétrica, de telefone ou de cartão de crédito) (cópia e original);



I) 02 (duas) fotos 3 x 4, que serão providenciadas no ato da matrícula.

6.3. A autenticidade das cópias será verificada pelos atendentes da Central de Atendimento ao Aluno, mediante a apresentação dos originais dos documentos.

6.4. Caso o candidato não possua o Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, este deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do ensino médio. Cabe lembrar que este documento tem validade de 30 dias.

6.5 Caso o candidato classificado seja menor de 18 anos e não seja emancipado, este deverá no ato da matrícula estar acompanhado do pai/mãe ou responsável legal, munido de documento de identidade original com foto.

6.6 Somente será efetivada a matrícula dos candidatos que concluíram o Ensino Médio (mediante a apresentação de comprovação).

6.7 Será permitida a matrícula por procuração mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato e nas seguintes modalidades: procuração lavrada por cartório competente ou procuração particular com firma reconhecida. Em ambos os casos deve constar na procuração que esta se destina à matrícula na Faculdade Ibiapaba, situada à Rua Vereador Manoel Frota, 363 – Laurão, Tianguá-Ce, CNPJ: 18.992.935/0001-67 e também especificar para qual curso de graduação será realizada a matrícula. O(A) Procurador(a) e o(a) Outorgante devem ter maioridade perante a Lei.

6.7.1 No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do(a) Procurador(a).

6.7.2 A procuração será anexada ao Formulário de Matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

6.8 O candidato classificado que não comparecer nos dias e horários especificados no item 6.1 ou que comparecer sem a documentação ou comprovantes exigidos para a matrícula, perderá o direito à vaga.

7. DO INÍCIO DAS AULAS:

7.1 As aulas do semestre 2026.1 terão início no dia **03 de fevereiro de 2025**.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO:

8.1. Os horários estabelecidos neste edital seguem o horário oficial local.

8.2. A FACIBI poderá, a seu critério, prorrogar os prazos para a inscrição, para a prova e para a realização das matrículas dos classificados.

8.3. A FACIBI reserva-se o direito (se assim o julgar conveniente) de não iniciar turmas cujo número de alunos matriculados seja inferior a 20 (vinte) alunos.

- 8.4.** Não haverá segunda chamada das provas deste Processo Seletivo.
- 8.5.** Os candidatos com deficiência e que precisarem de atendimento devem solicitá-lo à Comissão do Processo Seletivo (CPS), no ato da inscrição, conforme edital.
- 8.6.** O candidato receberá uma única Folha para o preenchimento do gabarito e nela estarão inseridos o seu nome e o seu número de inscrição.
- 8.7.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de rasuras na Produção Textual.
- 8.8.** Cada candidato receberá uma sacola plástica para guardar os seus objetos, tais como: relógio digital, aparelho de celular ou eletrônicos diversos e estes deverão ser colocados em local indicado pelos fiscais de sala.
- 8.9.** No momento da aplicação da prova será permitido ao candidato portar apenas: documento de identificação pessoal com foto (o mesmo utilizado para a realização da inscrição); comprovante de pagamento e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 8.10.** O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado de um fiscal, deixando a prova na sala onde estiver sendo realizada a mesma, bem como deixando seus pertences pessoais e aparelho de celular no local indicado pelo item 8.9.
- 8.11.** Os candidatos não poderão sair da sala de aplicação das provas com o Caderno de Provas.
- 8.12.** O candidato somente poderá entregar a prova aos fiscais da sala decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início, devolvendo todo o material recebido.
- 8.13.** Os três últimos candidatos só poderão sair da sala de aplicação de provas juntos.
- 8.14.** Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (CPS) e em última instância, pela Direção Geral da FACIBI.
- 8.15.** A Comissão do Processo Seletivo (CPS) se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos obtidas no dia do Processo Seletivo sem que para isto tenha que solicitar autorização dos mesmos.
- 8.16.** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos, sobre o qual haja suspeita de fraude ou má-fé na realização da prova aplicada.
- 8.17.** A prova não deverá conter a assinatura do candidato. Apenas os dados que virão impressos no formulário.



9. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE BOLSAS ESTUDANTIS DE 100% DO TOTAL DO CURSO:

9.1. DA OFERTA DE BOLSAS:

9.1.1. Como forma de proporcionar aos **jovens oriundos de escolas públicas da região da Serra da Ibiapaba** a possibilidade de ingressarem em um curso de ensino superior, possibilitando a transformação de sua realidade social, educacional e profissional, a FACIBI ofertará a quantidade **07 (sete) bolsas integrais, de 100% do valor total do respectivo curso**, válidas até a conclusão deste.

9.1.2. Será concedida uma bolsa integral para cada curso, de modo a totalizar uma bolsa para o curso de administração de empresas, uma bolsa para o curso de ciências contábeis, uma bolsa para o curso de direito, uma bolsa para o curso de engenharia civil, uma bolsa para o curso de fisioterapia, uma bolsa para o curso de psicologia e uma bolsa para o curso de serviço social.

9.1.3. As bolsas de que trata este Edital compreendem a taxa de matrícula e as mensalidades do curso.

9.1.4. As bolsas ofertadas não compreendem despesas extraordinárias, como despesas de alimentação, deslocamento, transporte, materiais, livros e outros que não sejam estritamente os valores de matrícula e mensalidades.

9.1.5. Também não se incluem na isenção ofertada pelas bolsas os valores relativos à provas de segunda chamada ou outras despesas administrativas cobradas pela IES.

9.2. DO CUSTEIO DAS BOLSAS:

9.2.1. As bolsas integrais de que trata este edital serão integralmente custeadas pela Faculdade de Educação e Cultura da Serra da Ibiapaba LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.992.935/0001-67, sem qualquer ônus ao aluno bolsista.

9.2.2. A manutenção da bolsa dependerá da permanência da Mantenedora da IES continuar a ser a Faculdade de Educação e Cultura da Serra da Ibiapaba LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.992.935/0001-67 ou pelo Instituto Valdeída de Sá Vasconcelos. Caso haja alteração na Mantenedora, poderá haver interrupção na concessão da bolsa.



9.3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO:

9.3.1. Terá direito à bolsa integral o candidato oriundo de Escola Pública que, cumulativamente, obtiver a maior nota geral no vestibular de seu respectivo curso (classificando-se em primeiro lugar) e alcançar nota mínima de 80 (oitenta) pontos, de um total de 100 (cem).

9.3.2. O candidato contemplado com a bolsa deverá realizar sua matrícula dentro do prazo regularmente estabelecido pela FACIBI para o semestre 2026.1, conforme disposto no Edital 03/2025 da FACIBI.

9.3.3. A não realização da matrícula no prazo implicará perda automática da bolsa, podendo a instituição, a seu critério, convocar o segundo colocado do respectivo curso.

9.4. DA FORMA E DURAÇÃO DA CONCESSÃO DA BOLSA:

9.4.1. A bolsa será concedida semestralmente, condicionada à abertura das turmas correspondentes.

9.4.2. A cada semestre o aluno terá direito à isenção das mensalidades relativas àquele semestre, incluindo a matrícula.

9.4.3. A bolsa integral será mantida durante todo o curso, desde que, cumulativamente, o aluno obtenha índice de rendimento acadêmico igual ou superior a 9,0 (nove) durante todo o curso, não realize trancamento de matrícula por período superior a 01 semestre letivo consecutivo, nem mais de 02 semestres alternados e participe de, no mínimo, 02 (duas) ações sociais promovidas ou indicadas pela FACIBI.

9.4.4. A bolsa será cancelada, sem direito à restituição, caso, alternativamente, o aluno não efetive a matrícula no prazo estipulado; apresente rendimento acadêmico inferior ao exigido; descumpra as regras de trancamento; ou deixe de participar das ações sociais obrigatórias.

9.4.5. Em caso de cancelamento da bolsa, o aluno não ficará obrigado a pagar os valores referentes ao total já cursado. Contudo, deverá efetuar o valor de uma matrícula para o semestre em curso, além de ficar obrigado a pagar as mensalidades a partir do momento do cancelamento. Não havendo o pagamento da matrícula, o aluno será excluído do curso.

9.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS INERENTES À CONCESSÃO DE BOLSAS:

9.5.1 A FACIBI se reserva no direito de não conceder a bolsa para determinado curso caso não haja abertura de turma para o referido curso no semestre letivo de 2026.1.

9.5.2 As bolsas não poderão ser postergadas para semestres posteriores, de maneira que o candidato contemplado deverá, obrigatoriamente, ingressar no curso durante o semestre de 2026.1.

9.5.3. Os casos omissos sobre as bolsas serão resolvidos pela Direção da Faculdade Ibiapaba – FACIBI.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Este Edital entra em vigor imediatamente, no ato de sua publicação.

Tianguá, 01 de dezembro de 2025.

*Orlando Cavalcante Teixeira Junior
Diretor Geral
Faculdade Ibiapaba*



ANEXO 1 – CRONOGRAMA

QUADRO ÚNICO: Cronograma de Atividades Edital Nº 03/2025-FACIBI

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	01/12/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	01/12/2025 a 10/12/2025
Divulgação das INSCRIÇÕES DEFERIDAS	11/12/2025
RECURSO contra indeferimento de inscrição	11/12/2025
Julgamento de RECURSOS e Resultado Final das inscrições deferidas	12/12/2025
Divulgação das salas das provas no cartão de confirmação na página do participante	12/12/2025
APLICAÇÃO DA PROVA	14/12/2025
Resultado da Prova e Divulgação Preliminar da Lista dos Candidatos classificados	17/12/2025
RECURSO contra o Resultado Preliminar	17/12/2025
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	18/12/2025
Período de Matrículas	06/01/2026 a 09/01/2026
Início das Aulas	03/02/2026